



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
SEGUNDA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo n° 10380.014169/2008-39
Recurso n° Voluntário
Acórdão n° 2802-002.237 – 2ª Turma Especial
Sessão de 16 de abril de 2013
Matéria IRPF
Recorrente MARTA MARIA TAVARES RODRIGUES
Recorrida FAZENDA NACIONAL

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF

Ano-calendário: 2005

DESPESAS MÉDICAS COM O CONJUGE. INDEDUTIBILIDADE.

Não são dedutíveis as despesas médicas incorridas com o tratamento do cônjuge, se este não constar como dependente na Declaração.

Recurso negado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos NEGAR PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do relator.

(assinado digitalmente)

Jorge Claudio Duarte Cardoso - Presidente.

(assinado digitalmente)

German Alejandro San Martín Fernández - Relator.

EDITADO EM: 24/04/2013

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Jorge Cláudio Duarte Cardoso (Presidente), German Alejandro San Martín Fernandez, Jaci de Assis Junior, Carlos André Ribas de Mello, Dayse Fernandes Leite e Julianna Bandeira Toscano.

Processo nº 10380.014169/2008-39
Acórdão n.º 2802-002.237

S2-TE02
Fl. 76

Pela ausência de previsão legal a amparar a pretensão da Recorrente, conheço do Recurso Voluntário interposto e no mérito lhe nego provimento.

É o meu voto.

(assinado digitalmente)

German Alejandro San Martín Fernández

CÓPIA